



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO NO. 0005/95 - C.M.C.
DE 21 DE JUNHO DE 1995

"INSTITUI CESTA BÁSICA MENSAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOHÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução.

ARTIGO 1º. - Fica concedido cesta básica mensal aos funcionários da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), quantia ou prestação "in natura".

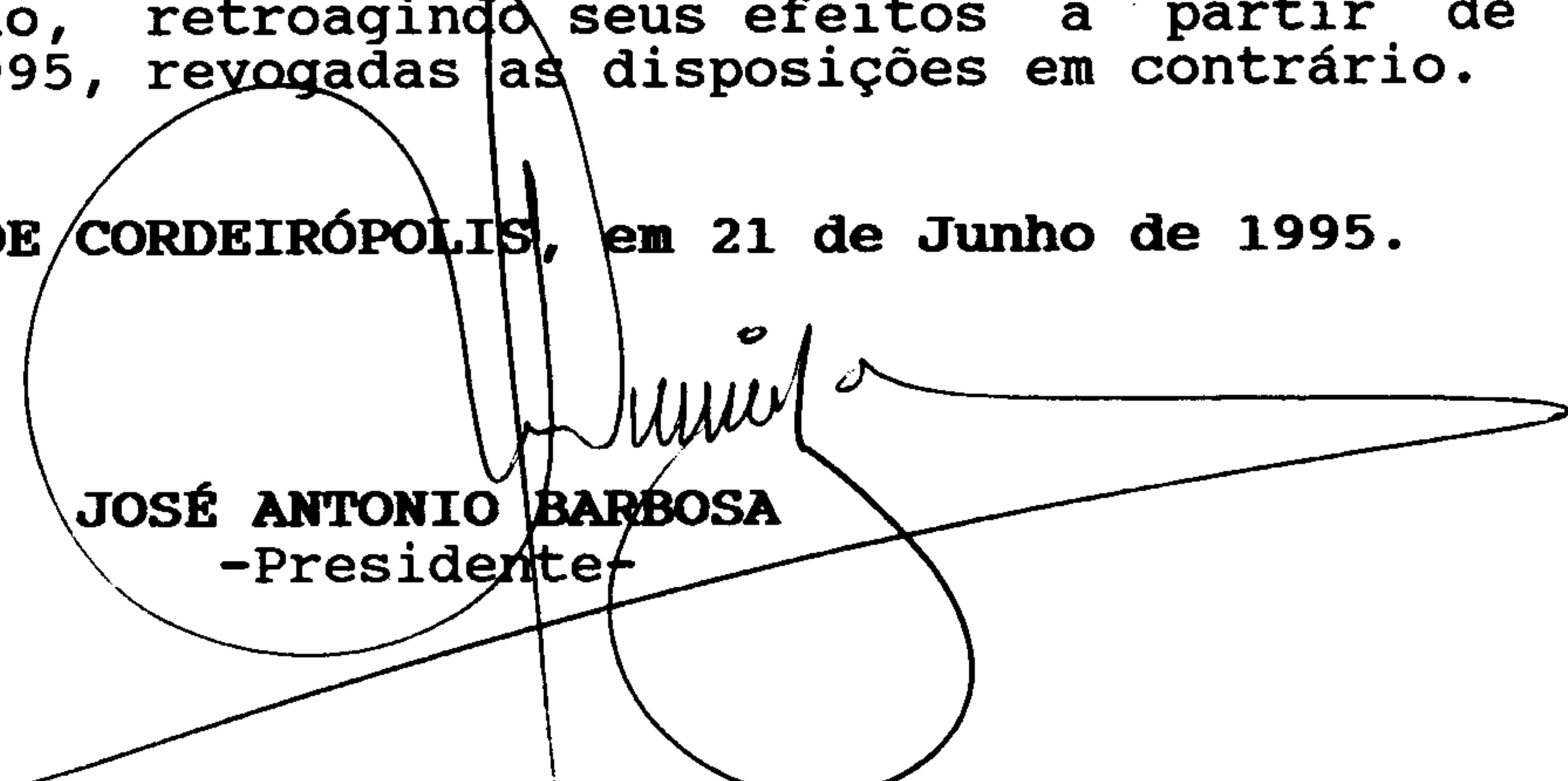
ARTIGO 2º. - O valor especificado no "caput" do artigo 1º., será pago até o oitavo dia útil de cada mês.

ARTIGO 3º. - O valor definido como cesta básica não será incorporado as respectivas remunerações dos funcionários da Câmara Municipal.

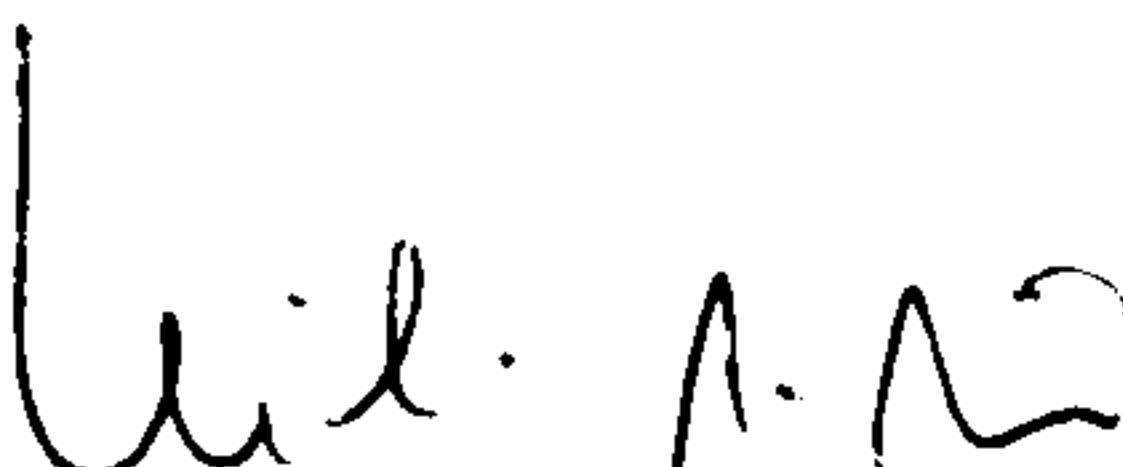
ARTIGO 4º. - O valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a ser pago a partir de junho de 1.995, será reajustado mensalmente pela variação do índice inflacionário oficial.

ARTIGO 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 21 de Junho de 1995.


JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Presidente-

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 21 de Junho de 1995.


NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1º. Secretário -